



ESTADO DO CEARÁ

# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

2002

Processo N.º 026

## Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

ESPÉCIE - Projeto de Lei nº 569/02, de 01 de agosto de 2002.

INTERESSADO - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

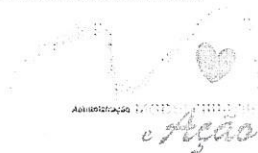
DATA DO DOCUMENTO - 01 de agosto de 2002.

REMETENTE - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

PROCEDÊNCIA - Poder Executivo Municipal.

OBSERVAÇÕES - Da nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, estabelecendo as linhas divisórias, e das outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Gabinete do Prefeito****PROJETO DE LEI Nº 569/02,****DE 01 DE AGOSTO DE 2002**

Dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, estabelece as linhas divisórias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem início o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-6, de coordenadas 595974 L e 9421849 N, situado ao Norte da cidade, nas proximidades da casa de Pompeu (inclusive), à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Limoeiro; deste marco segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Vidal, à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Patos; deste marco segue em reta, passando próximo a casa de José Omar (inclusive) e pelo Açude Água Santa, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Água Santa-Pontal; deste marco prossegue em linha reta, rumo sudoeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem oeste da Lagoa Osterne Maia; deste marco divisório segue em reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto de Valdon, à margem esquerda da Estrada CE-266; deste marco segue em reta, rumo noroeste, passando próximo à casa de Zezão (inclusive), da sede da fazenda de Lírio Lino Fernandes (exclusive) e pelo local de cruzamento do Riacho José Chaves com a Estrada Boa Vista-Tabuleiro, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8, de coordenadas 594039 L e 9420491 N, situado no sangradouro do Açude José Chaves; deste marco segue em reta, passando entre as casas de Juarez Chaves (inclusive) e de José Chaves (exclusive), até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7, de coordenadas 594681 L e 9421343 N, localizado em frente à sede da FEMAJE (inclusive); deste marco prossegue em reta até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição.

---

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES

Rua Padre Clécio, nº 4605 - Bairro São Francisco - Telefax (88) 424-1572

E/mail: [pmtabuleiro@brisanet.com.br](mailto:pmtabuleiro@brisanet.com.br)



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 2º** - Os bairros da Cidade de Tabuleiro do Norte ficam assim descritos e delimitados:

**1 - BAIRRO CENTRO**

- Tem início no cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa; segue Rua Pedro Pessoa, Rua Acelino Maia, Rua Capitão José Rodrigues, Rua Jerônimo Batista até o ponto inicial.

**2 - BAIRRO SÃO JOSÉ**

- Tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Pedro Pessoa com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-6, de coordenadas 595974 L e 9421849 N, situado ao Norte da Cidade, nas proximidades da casa de Pompeu (inclusive), à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Limoeiro; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Vidal, à margem direita da Estrada Patos-Tabuleiro; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, passando próximo a casa de José Omar (inclusive) até a incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha; segue Rua Jerônimo Gadelha, Rua Pedro Pessoa até o ponto inicial.

**3 - BAIRRO 8 DE SETEMBRO**

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro; segue Rua Leôncio Monteiro, Rua Antonio Alves Maia, Rua Capitão José Rodrigues, Rua Acelino Maia, Rua Pedro Pessoa, Rua Jerônimo Gadelha até o ponto inicial.

**4 - BAIRRO ÁGUA SANTA**

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro com o limite urbano da cidade; deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, até o Açude

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

Água Santa, Riacho Água Santa, Estrada CE-266, Rua Antonio Alves Maia, Rua Leôncio Monteiro até o ponto inicial.

#### **5 - BAIRRO BOM FUTURO**

- Tem início no açude Água Santa, limite urbano da cidade; deste açude em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Água Santa-Pontal; deste marco em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem oeste da Lagoa Osterne Maia; deste marco em reta, pelo limite urbano, até a Lagoa Saco do Barro, Riacho Água Santa até o Açude Água Santa, ponto inicial.

#### **6 - BAIRRO MACENA**

- Tem início no cruzamento da Rua Ziltamir Chaves com a Av. João Flor; segue Avenida João Flor, Rua Antonio Alves Maia, Estrada CE-266, Lagoa Saco do Barro, até atingir o limite urbano da cidade; desta lagoa segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto de Valdon, à margem esquerda da Estrada CE-266; deste marco segue em reta, rumo noroeste, pelo limite urbano, passando próximo à casa de Zezão (inclusive), até a incidência do prolongamento da Avenida João Flor; segue Avenida João Flor até o ponto inicial.

#### **7 - BAIRRO SÃO VICENTE**

- Inicia-se no cruzamento da Rua Capitão José Rodrigues com a Rua Antonio Pio Gadelha; segue Rua Capitão José Rodrigues, Rua Antonio Alves Maia, Avenida João Flor, Rua Antonio Pio Gadelha até o ponto inicial.

#### **8 - BAIRRO SÃO FRANCISCO**

- Tem início no cruzamento da Rua Capitão José Rodrigues com a Rua Padre Acelino; segue Rua Capitão José Rodrigues, Rua Antonio Pio Gadelha, Rua Ziltamir Chaves, Avenida Mundico Noronha, Rua Padre Acelino até o ponto inicial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Gabinete do Prefeito

**9 - BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA**

- Tem início no cruzamento da Rua Ziltamir Chaves com a Rua Antonio Pio Gadelha; segue Rua Antonio Pio Gadelha, Avenida João Flor, acompanhando seu prolongamento, rumo oeste, até sua incidência com o limite urbano da cidade; segue em reta, por esse limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Gessifran Maia; Rua Gessifran Maia, Rua Ziltamir Chaves até o ponto inicial.

**10 - BAIRRO LULA**

- Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Capitão José Rodrigues com a Rua Jerônimo Batista; segue Rua Capitão José Rodrigues, Rua Padre Acelino, Avenida Mundico Noronha, Rua Gessifran Maia, seguindo seu prolongamento até incidir no limite urbano da cidade; deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, passando no local de cruzamento do Riacho José Chaves com a Estrada Boa Vista-Tabuleiro, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8, de coordenadas 594039 L e 9420491 N, situado no sangradouro do Açude José Chaves; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até cruzar com a estrada Bebedouro-Tabuleiro, nas proximidades da casa de Juarez Chaves (inclusive); segue pela Estrada Bebedouro-Tabuleiro, Rua Jerônimo Batista até o ponto inicial.

**11 - BAIRRO 8 DE JUNHO**

- Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa; segue Rua Jerônimo Batista, Estrada Tabuleiro-Bebedouro até cruzar com o limite urbano da cidade, nas proximidades da casa de Juarez Chaves (exclusive); deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7, de coordenadas 594681 L e 9421343 N, localizado em frente à Sede da FEMAJE (inclusive); deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Pedro Pessoa; segue Rua Pedro Pessoa até o ponto inicial.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES

Rua Padre Clicério, nº 4605 - Bairro São Francisco - Telefax (88) 424-1572

E/mail: pmtabuleiro@brisanet.com.br



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de nºs 504/96; 625/98 e 686/01.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 01 de agosto de 2002.

---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

# ARQUIVO



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Secretaria de Administração

---

OFÍCIO N° 237/02-SEAD

Tabuleiro do Norte, em 29 de agosto de 2002

Senhor Presidente,

Com esteio no § 2° do Art. 133 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vimos, pelo presente, requerer a retirada do Substitutivo ao Projeto de Lei n° 569/02, de 21 de agosto de 2002, que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, cria e denomina bairros, estabelece as suas linhas divisórias, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar, mais uma vez, nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
MAIARD DE ANDRADE  
Prefeito Municipal

Ao  
Exm° Sr.  
Ver. ARAGACI MONTEIRO CHAVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte  
Nesta

RECEBI EM:  
30/08/02  
MPC/CS





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**MENSAGEM Nº 012/02,**

**DE 01 DE AGOSTO DE 2002**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação do Plenário desta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 569/02, de 01 de agosto de 2002, que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, estabelece as linhas divisórias, e dá outras providências.

A presente proposição, uma vez aprovada, trará inúmeros benefícios à população, tanto no que tange a definição espacial das diferentes áreas da cidade, como também na delimitação e identificação de regiões para fins de cobrança de IPTU, ITR, etc., bem ainda, de áreas carentes e passivas da isenção dos mencionados impostos e contribuições.

Além do mais, esse novo mecanismo propiciará ao Poder Público definir as diferentes políticas sociais no município, além de contribuir na urbanização de novas áreas, obedecida a legislação urbana e ambiental vigente.

Ante o exposto, certos de contarmos com o acolhimento e aprovação da presente matéria, aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex<sup>a</sup>., e aos digníssimos Pares desta Casa Legislativa, nossos protestos de estima e apreço.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 01 de agosto de 2002.**

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
**Gabinete do Prefeito****PROJETO DE LEI Nº 569/02,****DE 01 DE AGOSTO DE 2002**

Dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, estabelece as linhas divisórias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem início o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-6, de coordenadas 595974 L e 9421849 N, situado ao Norte da cidade, nas proximidades da casa de Pompeu (inclusive), à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Limoeiro; deste marco segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Vidal, à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Patos; deste marco segue em reta, passando próximo a casa de José Omar (inclusive) e pelo Açude Água Santa, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Água Santa-Pontal; deste marco prossegue em linha reta, rumo sudoeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem oeste da Lagoa Osterne Maia; deste marco divisório segue em reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto de Valdon, à margem esquerda da Estrada CE-266; deste marco segue em reta, rumo noroeste, passando próximo à casa de Zezão (inclusive), da sede da fazenda de Lírio Lino Fernandes (exclusive) e pelo local de cruzamento do Riacho José Chaves com a Estrada Boa Vista-Tabuleiro, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8, de coordenadas 594039 L e 9420491 N, situado no sangradouro do Açude José Chaves; deste marco segue em reta, passando entre as casas de Juarez Chaves (inclusive) e de José Chaves (exclusive), até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7, de coordenadas 594681 L e 9421343 N, localizado em frente à sede da FEMAJE (inclusive); deste marco prossegue em reta até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### Gabinete do Prefeito

**Art. 2º** - Os bairros da Cidade de Tabuleiro do Norte ficam assim descritos e delimitados:

#### 1 - BAIRRO CENTRO

- Tem início no cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa; segue Rua Pedro Pessoa, Rua Acelino Maia, Rua Capitão José Rodrigues, Rua Jerônimo Batista até o ponto inicial.

#### 2 - BAIRRO SÃO JOSÉ

- Tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Pedro Pessoa com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-6, de coordenadas 595974 L e 9421849 N, situado ao Norte da Cidade, nas proximidades da casa de Pompeu (inclusive), à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Limoeiro; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Vidal, à margem direita da Estrada Patos-Tabuleiro; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, passando próximo a casa de José Omar (inclusive) até a incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha; segue Rua Jerônimo Gadelha, Rua Pedro Pessoa até o ponto inicial.

#### 3 - BAIRRO 8 DE SETEMBRO

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro; segue Rua Leôncio Monteiro, Rua Antonio Alves Maia, Rua Capitão José Rodrigues, Rua Acelino Maia, Rua Pedro Pessoa, Rua Jerônimo Gadelha até o ponto inicial.

#### 4 - BAIRRO ÁGUA SANTA

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro com o limite urbano da cidade; deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, até o Açude

---

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES

Rua Padre Clícério, nº 4605 - Bairro São Francisco - Telefax (88) 424-1572

E/mail: [pmtabuleiro@brisanet.com.br](mailto:pmtabuleiro@brisanet.com.br)



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

### Gabinete do Prefeito

---

Água Santa, Riacho Água Santa, Estrada CE-266, Rua Antonio Alves Maia, Rua Leôncio Monteiro até o ponto inicial.

#### 5 - BAIRRO BOM FUTURO

- Tem inicio no açude Água Santa, limite urbano da cidade; deste açude em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Água Santa-Pontal; deste marco em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem oeste da Lagoa Osterne Maia; deste marco em reta, pelo limite urbano, até a Lagoa Saco do Barro, Riacho Água Santa até o Açude Água Santa, ponto inicial.

#### 6 - BAIRRO MACENA

- Tem inicio no cruzamento da Rua Ziltamir Chaves com a Av. João Flor; segue Avenida João Flor, Rua Antonio Alves Maia, Estrada CE-266, Lagoa Saco do Barro, até atingir o limite urbano da cidade; desta lagoa segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANOTN-1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto de Valdon, à margem esquerda da Estrada CE-266; deste marco segue em reta, rumo noroeste, pelo limite urbano, passando próximo à casa de Zezão (inclusive), até a incidência do prolongamento da Avenida João Flor; segue Avenida João Flor até o ponto inicial.

#### 7 - BAIRRO SÃO VICENTE

- Inicia-se no cruzamento da Rua Capitão José Rodrigues com a Rua Antonio Pio Gadelha; segue Rua Capitão José Rodrigues, Rua Antonio Alves Maia, Avenida João Flor, Rua Antonio Pio Gadelha até o ponto inicial.

#### 8 - BAIRRO SÃO FRANCISCO

- Tem inicio no cruzamento da Rua Capitão José Rodrigues com a Rua Padre Acelino; segue Rua Capitão José Rodrigues, Rua Antonio Pio Gadelha, Rua Ziltamir Chaves, Avenida Mundico Noronha, Rua Padre Acelino até o ponto inicial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****Gabinete do Prefeito****9 - BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA**

- Tem início no cruzamento da Rua Ziltamir Chaves com a Rua Antonio Pio Gadelha; segue Rua Antonio Pio Gadelha, Avenida João Flor, acompanhando seu prolongamento, rumo oeste, até sua incidência com o limite urbano da cidade; segue em reta, por esse limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Gessifran Maia; Rua Gessifran Maia, Rua Ziltamir Chaves até o ponto inicial.

**10 - BAIRRO LULA**

- Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Capitão José Rodrigues com a Rua Jerônimo Batista; segue Rua Capitão José Rodrigues, Rua Padre Acelino, Avenida Mundico Noronha, Rua Gessifran Maia, seguindo seu prolongamento até incidir no limite urbano da cidade; deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, passando no local de cruzamento do Riacho José Chaves com a Estrada Boa Vista-Tabuleiro, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8, de coordenadas 594039 L e 9420491 N, situado no sangradouro do Açude José Chaves; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até cruzar com a estrada Bebedouro-Tabuleiro, nas proximidades da casa de Juarez Chaves (inclusive); segue pela Estrada Bebedouro-Tabuleiro, Rua Jerônimo Batista até o ponto inicial.

**11 - BAIRRO 8 DE JUNHO**

- Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa; segue Rua Jerônimo Batista, Estrada Tabuleiro-Bebedouro até cruzar com o limite urbano da cidade, nas proximidades da casa de Juarez Chaves (exclusive); deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7, de coordenadas 594681 L e 9421343 N, localizado em frente à Sede da FEMAJE (inclusive); deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Pedro Pessoa; segue Rua Pedro Pessoa até o ponto inicial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

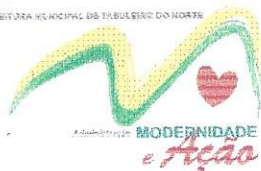
---

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de n°s 504/96; 625/98 e 686/01.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 01 de agosto de 2002.

---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM ADITIVA Nº 001/02,

DE 21 DE AGOSTO DE 2002

Recebido em  
22.08.02  
11:30h

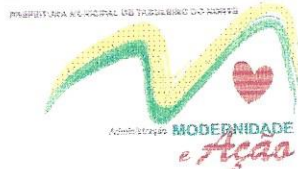
Ref.: Projeto de Lei nº 569/02, de 01 de agosto de 2002, que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, estabelece as linhas divisórias, e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Temos a honrosa satisfação de encaminhar para apreciação do Plenário desta egrégia Casa Legislativa, o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 569/02, de 01 de agosto de 2002, que dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, estabelece as linhas divisórias, e dá outras providências.

A medida, respaldada pelo Art. 166, § 5º da Carta Magna, objetiva aprimorar o texto original do mencionado Projeto de Lei nº 569/02, que se encontra tramitando nesta Casa.

Matéria da maior relevância para a comunidade, notadamente para os cidadãos e suas instituições, sem dúvidas, proporcionará substancial melhoria na vida dos nossos munícipes, proporcionando inclusive uma nova visão sobre o espaço geográfico e urbanístico de nossa cidade.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

---

Contando com a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup>., como também dos nobres Edis, agradecemos o apoio na apreciação e aprovação da presente matéria, reiterando protestos de estima, consideração e respeito.

**PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 21 de agosto de 2002.**

---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Ao

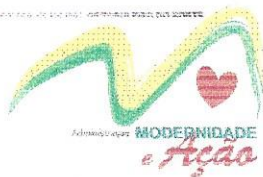
Exm<sup>o</sup>. Sr.

**Ver. ARAGACI MONTEIRO CHAVES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

Nesta





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI 569/02, DE 21 DE AGOSTO DE 2002**

Dá nova delimitação ao Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte, Cria e denomina Bairros, estabelece as suas linhas divisórias, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Substitutivo ao Projeto de Lei supra:

**Art. 1º** - O Perímetro Urbano da Cidade de Tabuleiro do Norte fica doravante delimitado com a seguinte descrição: tem início o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-6, de coordenadas 595974 L e 9421849 N, situado ao Norte da cidade, nas proximidades da casa de Pompeu (inclusive), à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Limoeiro; deste marco segue em reta até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Vidal, à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Patos; deste marco segue em reta, passando próximo a casa de José Omar (inclusive) e pelo Açude Água Santa, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Água Santa-Pontal; deste marco prossegue em linha reta, rumo sudoeste, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem oeste da Lagoa Osterne Maia; deste marco divisório segue em reta, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto de Valdon, à margem esquerda da Estrada CE-266; deste marco segue em reta, rumo noroeste, passando próximo à casa de Zezão (inclusive), da sede da fazenda de Lírio Lino Fernandes (exclusive) e pelo local de cruzamento do Riacho José Chaves com a Estrada Boa Vista-Tabuleiro, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8, de coordenadas 594039 L e 9420491 N, situado no sangradouro do Açude José Chaves; deste marco segue em reta, passando entre as casas de Juarez Chaves (inclusive) e de José Chaves (exclusive), até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7, de coordenadas 594681 L e 9421343 N, localizado em frente à sede da FEMAJE (inclusive);



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

deste marco prossegue em reta até o marco divisório que foi utilizado como ponto inicial desta descrição.

**Art. 2º** - Os bairros da Cidade de Tabuleiro do Norte ficam assim criados, denominados, descritos e delimitados:

### **1 - BAIRRO CENTRO**

- Tem início no cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa; segue Rua Pedro Pessoa, Rua Acelino Maia, Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Jerônimo Batista até o ponto inicial.

### **2 - BAIRRO JOSÉ MENDES**

- Tem como ponto inicial a incidência do prolongamento da Rua Pedro Pessoa com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-6, de coordenadas 595974 L e 9421849 N, situado ao Norte da Cidade, nas proximidades da casa de Pompeu (inclusive), à margem esquerda da Estrada Tabuleiro-Limoeiro; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-5, de coordenadas 597197 L e 9421531 N, fincado em terras de Roberto Vidal, à margem direita da Estrada Patos-Tabuleiro; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, passando próximo a casa de José Omar (inclusive) até a incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha; segue Rua Jerônimo Gadelha, Rua Pedro Pessoa até o ponto inicial.

### **3 - BAIRRO 8 DE SETEMBRO**

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro; segue Rua Leôncio Monteiro, Avenida Antonio Alves Maia, Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Acelino Maia, Rua Pedro Pessoa, Rua Jerônimo Gadelha até o ponto inicial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Gabinete do Prefeito

**4 - BAIRRO ÁGUA SANTA**

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro com o limite urbano da cidade; deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, até o Açude Água Santa, Riacho Água Santa, Estrada CE-266, Avenida Antonio Alves Maia, Rua Leôncio Monteiro até o ponto inicial.

**5 - BAIRRO BOM FUTURO**

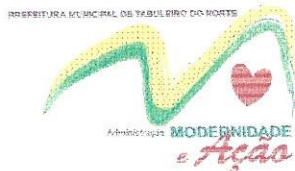
- Tem início no açude Água Santa, limite urbano da cidade; deste açude em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-4, de coordenadas 599407 L e 9419610 N, localizado à margem direita da Estrada Água Santa-Pontal; deste marco em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-3, de coordenadas 598878 L e 9417413 N, posicionado à margem oeste da Lagoa Osterne Maia; deste marco em reta, pelo limite urbano, até a Lagoa Saco do Barro, Riacho Água Santa até o Açude Água Santa, ponto inicial.

**6 - BAIRRO MACENA**

- Tem início no cruzamento da Rua Ziltamir Chaves com a Avenida Projetada localizada nas terras do Senhor João Flor; segue Avenida Projetada, Avenida Antonio Alves Maia, Estrada CE-266, Lagoa Saco do Barro, até atingir o limite urbano da cidade; desta lagoa segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-1, de coordenadas 595687 L e 9417717 N, encravado no Alto de Valdon, à margem esquerda da Estrada CE-266; deste marco segue em reta, rumo noroeste, pelo limite urbano, passando próximo à casa de Zezão (inclusive), até a incidência do prolongamento da Avenida Projetada, situada nas terras do Senhor João Flor; segue nesta até o ponto inicial.

**7 - BAIRRO SÃO VICENTE**

- Inicia-se no cruzamento da Avenida Capitão José Rodrigues com a Rua Antonio Pio Gadelha; segue Avenida Capitão José Rodrigues, Avenida Antonio Alves Maia, Avenida Projetada localizada nas terras do Senhor João Flor, Rua Antonio Pio Gadelha até o ponto inicial.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Gabinete do Prefeito

---

### **8 - BAIRRO SÃO FRANCISCO**

- Tem início no cruzamento da Avenida Capitão José Rodrigues com a Rua Padre Acelino; segue Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Antonio Pio Gadelha, Rua Ziltamir Chaves, Avenida Mundico Noronha, Rua Padre Acelino até o ponto inicial.

### **9 - BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA**

- Tem início no cruzamento da Rua Ziltamir Chaves com a Rua Antonio Pio Gadelha; segue Rua Antonio Pio Gadelha, Avenida Projetada nas terras do Senhor João Flor, acompanhando seu prolongamento, rumo oeste, até sua incidência com o limite urbano da cidade; segue em reta, por esse limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Gessifran Maia; Rua Gessifran Maia, Rua Ziltamir Chaves até o ponto inicial.

### **10 - BAIRRO LULA**

- Tem como ponto inicial o cruzamento da Avenida Capitão José Rodrigues com a Rua Jerônimo Batista; segue Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Padre Acelino, Avenida Mundico Noronha, Rua Gessifran Maia, seguindo seu prolongamento até incidir no limite urbano da cidade; deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, passando no local de cruzamento do Riacho José Chaves com a Estrada Boa Vista-Tabuleiro, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-8, de coordenadas 594039 L e 9420491 N, situado no sangradouro do Açude José Chaves; deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até cruzar com a estrada Bebedouro-Tabuleiro, nas proximidades da casa de Juarez Chaves (inclusive); segue pela Estrada Bebedouro-Tabuleiro, Rua Jerônimo Batista até o ponto inicial.

### **11 - BAIRRO 8 DE JUNHO**

- Tem como ponto inicial o cruzamento da Rua Jerônimo Batista com a Rua Pedro Pessoa; segue Rua Jerônimo Batista, Estrada Tabuleiro-Bebedouro até cruzar com o limite urbano da cidade, nas proximidades da casa de Juarez Chaves (exclusive); deste ponto segue em reta, pelo limite urbano, até o MARCO DIVISÓRIO URBANO TN-7, de coordenadas 594681 L e 9421343 N, localizado em frente à Sede da

27



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Gabinete do Prefeito

---

FEMAJE (inclusive); deste marco segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Pedro Pessoa; segue Rua Pedro Pessoa até o ponto inicial.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais de n°s 504/96; 625/98 e 686/01.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 21 de agosto de 2002.

---

**Dr. MAIARD DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

## BAIRRO CENTRO

### Justificativa

Esta área retangular compreende as primeiras edificações, tais como as Igrejas, cemitério, Paço Municipal, praças, etc., detendo grande valor histórico-cultural, tendo sido o berço de nossa cidade, e morada dos nossos antepassados.

Representado pelo perímetro formado pelas Ruas Jerônimo Batista, Pedro Pessoa, Acelino Maia e Avenida Capitão José Rodrigues, engloba toda a área comercial da cidade, transformando-a na região de maior valorização, dispondo, por sua vez, de todos os serviços básicos, como água, energia, telefone e saneamento básico.

Esse fato, no entanto, eleva a área como a de maior tributação sobre os chamados impostos municipais, tipo ISS e IPTU, pois ali se encontram os imóveis de maior valorização no mercado local. Daí, a necessidade de sua delimitação como área central de nossa cidade.

# BAIRRO JOSÉ MENDES

## Justificativa

Situado ao Norte da Cidade, tem como ponto central o início da Estrada que liga o nosso município à Cidade de Limoeiro do Norte. Integram o bairro a Avenida Mendes Maciel e as ruas Francisco Batista de Oliveira, Raimundo Pinto, João Ferreira Mendes, Alfredo Gadelha, Pedro José da Costa Lima, João Ferreira Braúna, Raimundo Maia Gondim, Pedro José de Alencar, Vereador Luís Chaves, prolongamentos das Ruas Francisco Moreira e Jerônimo Gadelha, e ainda parte da Rua Pedro Pessoa.

O nome faz justa homenagem ao ex-líder político e comunitário José Mendes Sobrinho. Vereador por 03 legislaturas, e sindicalista por mais de 20 anos, tendo inclusive ocupado a Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabuleiro do Norte por várias vezes.

27

## **BAIRRO 8 DE SETEMBRO**

### **Justificativa**

Compreende todo o perímetro formado pela Rua Jerônimo Gadelha, seguindo pelo perímetro urbano da cidade, até a incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro, Avenida Antonio Alves Maia, Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Acelino Maia, Pedro Pessoa, retornando à Rua Jerônimo Gadelha.

A sua denominação faz referência ao dia 08 de setembro, data reverenciada às comemorações de Nossa Senhora das Brotas – Padroeira do Município de Tabuleiro do Norte.

Referida passagem confunde-se com a origem do próprio município, quando no ano de 1766, o licenciado Francisco Alves Maia Alarcon criou os fundamentos de uma ermida. A mulher do licenciado Maia Alarcon, Dona Luzia Maria Maciel, sofria de um câncer em um peito. Foi-lhe então revelado em sonho, que, se edificasse uma ermida a Nossa Senhora das Brotas naquele lugar que habitava, restabelecer-se-ia de sua enfermidade. E então, uma vez feito e satisfeito aquele voto, a senhora Luzia Maria Maciel se restabeleceu imediatamente.

Daí a imagem de Nossa Senhora das Brotas, vinda da Bahia de todos os santos, foi colocada no altar-mor da respectiva ermida no ano de 1770. A tradição e a veneração prevalecem até hoje. Assim, na data de 08 de setembro de todos os anos são realizados festejos em comemoração à nossa Padroeira – Nossa Senhora das Brotas.



# BAIRRO ÁGUA SANTA

## Justificativa

Antes conhecida pelo nome de Água Suja, terra onde residia a família Lobo Maia, onde se originara a família Felício Maia. Terra também de Quitéria Maria, que Lauro de Oliveira Lima diz chamar-se "Quitéria Maria do Nascimento", casada com Antonio Ferreira de Aguiar, proprietária da maior gleba de terra no lugar, sogra do Capitão Manoel Antonio, muito odiado pela própria família, devido as perseguições executadas no tempo da Guerra do Paraguai.

Foi este Manoel Antonio que ficou por dono da propriedade, com a volta de Quitéria Maria para o Estado da Paraíba. Isso veio favorecer para que Pio da Costa Lima (Gadelha), anos mais tarde, comprasse dos herdeiros de Manoel Antonio a referida propriedade.

Não se sabe, na verdade, quais foram os primeiros a chegar ao lugar, mas faz-se necessária a menção de alguns nomes e famílias que passaram por ali: a família Rodrigues, a família Reis, a família Trajano, a família Brito, a família Pinto, em especial nomes como Antonio Pinto, Pedro Ribeiro, Raimundo Manduca, dentre muitos outros.

Água Suja, hoje Água Santa, nome sugerido pelo saudoso Padre Heitor Matos Montenegro. O solo é de barro privilegiado, onde os oleiros profissionais montavam suas olarias. Ali fabricavam, artesanalmente, telhas e tijolos de muito boa qualidade. Era um recurso natural de que dispunham os moradores da região. Outra importante fonte de renda era a exploração da carnaubeira

27

## **BAIRRO BOM FUTURO**

### **Justificativa**

Distante 2,5 quilômetros da Sede do Município, a sua área propriamente dita tem início no Açude Água Santa, limite urbano da cidade, estendendo-se pela margem direita da Estrada Água Santa-Pontal, seguindo à margem oeste da Lagoa Osterne Maia, Lagoa Saco do Barro, Riacho Água Santa até o ponto inicial.

Onde hoje está situado o povoado, ficava a fazenda do falecido Acelino Alves Maia, que em 1910, recém chegado do Amazonas, comprou aos herdeiros de Antonio Torquato, a parte das terras que lhe couberam como herança. Acelino Maia morou nesta propriedade até o ano de 1952, quando veio a falecer.

As terras que antes lhe pertencera, transformaram-se em uma pequena povoação que recebeu o nome de "Bairro Bom Futuro", hoje inclusive com ruas denominadas.

A denominação Bom Futuro surgiu com a implantação em 20 de janeiro de 1968 da Cooperativa Agro-Pastoril de Tabuleiro do Norte, que arregimentou 2000 associados e beneficiava o algodão e seus derivados, gerando bastante emprego e renda para o nosso município.

Aquelas terras sempre foram boas para o cultivo de feijão e mandioca. Nos anos passados, ali existiam muitas casas de aviamento (fábrica artesanal de farinha de mandioca), como a de Francisco da Luz; a de Francisco Emiliano de Oliveira; a de Antonio Alves Maia e por último a de Acelino Maia. Foram estas as pessoas que fizeram o Saco do Barro de outrora, que deu origem ao Bairro Bom Futuro dos dias de hoje.

# BAIRRO MACENA

## Justificativa

A origem do bairro está intrinsecamente ligado à família Macena, mais precisamente os irmãos José Macena Sobrinho (Dedé Macena), e Lauro Macena da Costa, naturais da localidade Congo, Município de Limoeiro do Norte.

Primeiro veio José Macena Sobrinho, popularmente conhecido por Dedé Macena, por volta do ano de 1960, que aqui chegando construiu naquele lugar algumas casas e também uma serraria.

Com a prosperidade dos negócios, convidou seu irmão Lauro Macena para participar das atividades, transportando madeira e carnaúba, contribuindo para o desenvolvimento econômico da nossa região. Posteriormente, Lauro veio a se tornar um dos mais conhecidos caminhoneiros de nossa cidade, atividade que ainda hoje os filhos desenvolvem.

Com o tempo, a localidade progrediu e por muitos anos ficou conhecida popularmente como Vila Macena. Hoje, dispõe de várias ruas denominadas, dotadas de energia elétrica, rede de abastecimento de água, telefone e coleta de lixo. Conta ainda com escola, supermercados, 02 templos evangélicos, etc.

# BAIRRO SÃO VICENTE

## Justificativa

Frederich Ozanan, era um francês que em 1833 fundou a Sociedade São Vicente de Paula em Paris, França, cujos benefícios atendeu muitas partes do mundo. Na Sociedade existia o Conselho Geral. Para o Brasil foi criado o Conselho Superior no Rio de Janeiro, e o Conselho Metropolitano em Fortaleza, que instituiu as Conferências de São Vicente de Paula no Brasil.

Em Tabuleiro do Norte criou-se o Conselho Particular, que regia todas as conferências vicentinas desta cidade.

Quando em 1960, houve a terrível inundação provocada pelo Açude Orós, causando o desabrigo de muitas famílias. Daí o Conselho Metropolitano tomou a decisão de construir 20 (vinte) casas populares, um poço profundo e uma lavanderia pública, formando uma comunidade que ficou conhecida como Vila São Vicente. Na época, era Presidente do Conselho Particular o Senhor Raimundo Rodrigues Chaves, ao qual foi entregue a administração e o cuidado da nova vila.

Atualmente, o poço se encontra desativado, devido a chegada da água encanada, tendo o chafariz sido demolido. No entanto, todas as casas ainda hoje abrigam pessoas de baixa renda, cumprindo como desde o princípio um serviço social, servindo de inspiração à construção de outros conjuntos habitacionais. Muitas outras casas surgiram, formando o Bairro São Vicente.

TC

# BAIRRO SÃO FRANCISCO

## Justificativa

Encravado numa das partes centrais da cidade, nele se encontra edificado o Prédio-Sede da Edilidade Tabuleirense.

Motivados pela fé inabalável em São Francisco de Assis, o lugar recebeu como denominação o nome daquele santo, por sugestão de moradores da própria comunidade, sendo que somente por volta de 1996 ocorreu a sua oficialização, através de Lei Municipal n° 504, de 14 de maio de 1996.

Está localizado às margens do Riacho Quixeré, à esquerda da parede do açude que dá acesso ao Hospital Maternidade Celestina Colares, seguindo pela localidade denominada Passagem, área considerada patrimônio público municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte.

## **BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA**

### **Justificativa**

Teve sua origem a partir da construção em 1969 de um conjunto habitacional, composto de 100 (cem) casas populares, em um terreno adquirido pela Prefeitura Municipal do Senhor Joaquim Fernandes Colares, mais conhecido por Joaquim de Lino.

Mais tarde ali foi construído um poço profundo com chafariz, para o abastecimento da comunidade, que inclusive em tempos de escassez supria também a demanda da população da Sede, cujo líquido era transportado por carroceiros para as residências da cidade.

Ali também foi construído o Hospital e Maternidade Celestina Colares, cuja inauguração se deu em 30 de novembro de 1970, nas terras doadas pelo Senhor Joaquim de Lino.

Atualmente apresenta uma boa densidade demográfica, dotado de boas residências e onde se encontra edificado o Cemitério Público São Francisco de Assis.

*JA*

## **BAIRRO 8 DE JUNHO**

### **Justificativa**

A História do Município de Tabuleiro do Norte, remonta a meados do Século XVIII, quando o pernambucano de origem portuguesa Francisco Alves Maia Alarcon, por volta do ano de 1720/1730, adquiriu e veio morar com sua família na Fazenda São José.

O povoado começou a tomar corpo quando da construção da capela de Nossa Senhora das Brotas, erguida em cumprimento a uma promessa de sua esposa, que acometida de um câncer, teve uma revelação que seria curada desta enfermidade se erguesse uma capela para abrigar uma imagem da santa trazida de Portugal.

Antes de sua emancipação em 1958, Tabuleiro passou pelas seguintes alterações toponímicas: Fazenda São José, Capitão Joaquim Távora, Tabuleiro de Areia, Ibicuipeba e, por último, Tabuleiro do Norte, devido a sua topologia, terreno arenoso e plano, próprio de um tabuleiro.

Sua emancipação política ocorreu em 08 de junho de 1958, com a posse do Prefeito interino o Sr. Olímpio Agostinho Maia. Justifica-se, assim, a denominação do bairro como 8 de Junho, data em que comemoramos a emancipação político-administrativa de Tabuleiro do Norte.

ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
e/mail: **cmtabuleiro@secrel.com.br**  
*'Uma Nova Era'*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2002 AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 569/2002 DE 21.08.2002.**

Modifica o Art. 2º, Inc. 3 do Substitutivo Projeto de Lei 563/2002, de 21.08.2002.

O Vereador **JUVENAL BEZERRA DA COSTA**, que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5º do Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Modificativa, que dá nova redação Art. 2º, Inc. 3, do Projeto de Lei em referência, que passará a ter a seguinte redação:

" Art. 2º- Os Bairros da Cidade de Tabuleiro do Norte ficam assim criados, denominados, descritos e delimitados:

1 - .....

2 - .....

**3 - Bairro Maria Alves**

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro; segue Rua Leôncio Monteiro, Avenida Antônio Alves Maia, Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Acelino Maia, Rua Pedro Pessoa, Rua Jerônimo Gadelha até o ponto inicial.

4 - .....

5 - .....

6 - .....

7 - .....

8 - .....

9 - .....

10 - .....

11 - .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de agosto de 2002.



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
e/mail: [cmtabuleiro@secrel.com.br](mailto:cmtabuleiro@secrel.com.br)  
*'Uma Nova Era'*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2002 AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 569/2002 DE 21.08.2002.**

Modifica o Art. 2º, Inc. 3 do Substitutivo Projeto de Lei 563/2002, de 21.08.2002.

O Vereador **JUVENAL BEZERRA DA COSTA**, que abaixo subscreve, apresenta, nos termos do § 5º do Art. 120 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Emenda Modificativa, que dá nova redação Art. 2º, Inc. 3, do Projeto de Lei em referência, que passará a ter a seguinte redação:

" Art. 2º- Os Bairros da Cidade de Tabuleiro do Norte ficam assim criados, denominados, descritos e delimitados:

1 - .....

2 - .....

**3 - Bairro Maria Alves**

- Tem início no ponto de incidência do prolongamento da Rua Jerônimo Gadelha com o limite urbano da cidade; segue em reta, pelo limite urbano, até a incidência do prolongamento da Rua Leôncio Monteiro; segue Rua Leôncio Monteiro, Avenida Antônio Alves Maia, Avenida Capitão José Rodrigues, Rua Acelino Maia, Rua Pedro Pessoa, Rua Jerônimo Gadelha até o ponto inicial.

4 - .....

5 - .....

6 - .....

7 - .....

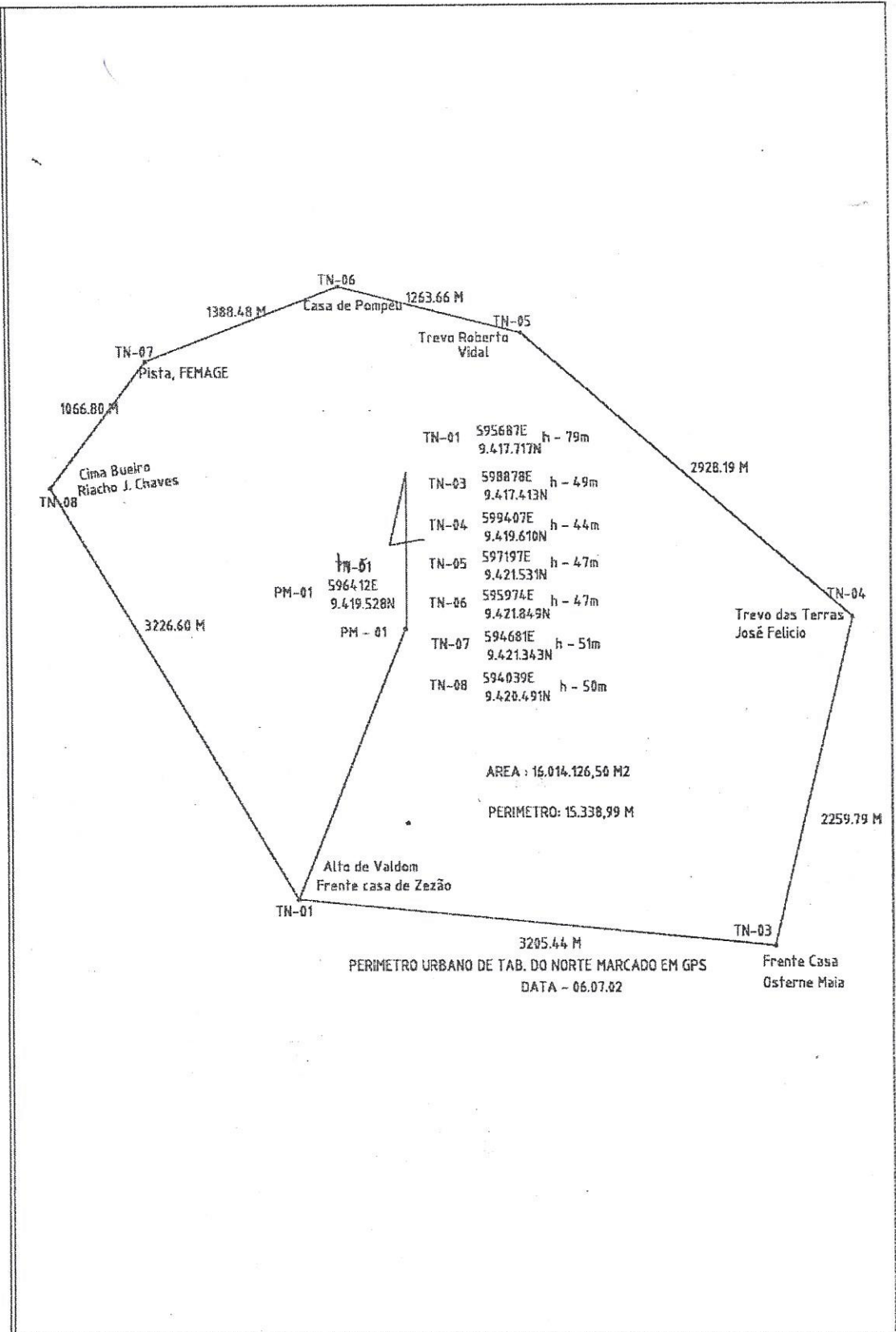
8 - .....

9 - .....

10 - .....

11 - .....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 28 de agosto de 2002.



73  
12/42  
842  
93

## HISTÓRICO MARIA FREIRE MAIA SILVA

**MARIA FREIRE MAIA SILVA**, conhecida por Maria Alves, filha de Manoel Alves Maia e Merandolina Freire Maia, nasceu a 15 de julho de 1941, em Sitio Coberto, neste município. Seus pais eram tabuleirense, agricultores, originando uma prole de 7 (sete) filhos: Otacília, Maria Alves, Rosa, Jovelina, Toinha, Adelaide e Mundinho Conrado. Nos idos de 50 (cinquenta), João do Jaguaribe. Em 1959 conheceu o jovem **Raimundo Conrado da Silva** com que os 26/01/63, após 3 anos de namoro contraiu matrimônio. Desta união conjugal nasceram 5 filhos: (Maria Edna da Silva, Maria Ednar Maria da Silva, Raimundo Dinardo da Silva Maia e sua irmã gêmea Maria Ediana da Silva Maia e o filho caçula Elizandro da Silva Maia). Daí geraram 7 (sete) netos: (Bruno, Conrado Nete, Bruna, Kaíte, João Victor, Paloma e Izidio Neto).

→ No período de 1973 à 1992, exerceu 2 mandatos letivos de 6 anos e mais 2 mandatos de 4 anos

**MARIA ALVES** entrou na vida pública em 1973, colocando o seu nome em julgamento pelo povo, sendo reconhecida com expressiva votação, dando-lhe o direito de exercer a vereança do seu município. Foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal. Na ocasião o vereador não percebia salário. De 1973 à 1992 exercendo 2 mandatos de 6 anos e 2 de 4 anos. No 1º mandato ajudou o município ao lado do prefeito Alcides Monteiro Chaves, no 2º o prefeito foi o Sr. Pedro Moreira de Almeida, no 3º mandato foi o prefeito Gerardo Nunes Malveira, e 4º foi José de Oliveira Maia. No governo de Gerardo Nunes Malveira a Câmara teve o privilégio de tê-la como presidenta. Era a primeira Mulher chefiando aquele poder.

Libertou-se das tradições e encontrou na política uma atividade com a qual se identificou, tornando-se um símbolo da luta pelos direitos humanos, com sua atenção voltada para os problemas populares, o compromisso público com a História, a ampliação de oportunidades para os pobres e desempregados, a extensão e direitos iguais para as minorias raciais, a defesa a liberdade de expressão e de oposição, tudo isso como contribuição para o aumento da liberdade e do e do bem-estar da comunidade.

com duração de 4 anos cada

## HISTÓRICO

MARIA ALVES FREIRE MAIA, <sup>silva.</sup> filha de Manoel Alves Maia e Merandolina Freire Maia, nasceu a 15 de julho de 1941 em Sítio Coberto, neste Município. Seus pais eram tabuleirenses agricultores originando uma prole de 7 (sete) filhos: Otacília, Maria Alves, Rosa, Jovelina, Toinha, Adelaide e Mundinho Conrado. Nos idos de 50 (cinquenta), MARIA ALVES com seus pais e irmãos foram morar no Sítio Volta, município de São João do Jaguaribe. Em 1959 conheceu o jovem **Raimundo Conrado da Silva** com quem aos 26/01/63, após 3 anos de namoro contraiu matrimônio. Desta união conjugal nasceram 5 filhos: (Maria Edna da Silva, Maria Ednar Maia da Silva, Raimundo Dinardo da Silva Maia e sua irmã gêmea Maria Edianda da Silva Maia e o filho caçula Raimundo Elizandro da Silva Maia). Daí gerando 07 (sete) netos: (Bruno, Conrado Neto, Bruna, Kaíque, João Victor, Paloma e Izidio Neto).

**MARIA ALVES** entrou na vida pública em 1973, colocando o seu nome em julgamento pelo povo sendo reconhecida com expressiva votação dando-lhe o direito de exercer a vereança do seu município. Foi a primeira mulher a ocupar uma cadeira na Câmara Municipal. Na ocasião o vereador não percebia salário. De 1973 a 1992 exercendo 2 mandatos de 6 anos e 2 de 4 anos. No 1º mandato ajudou o Município ao lado do prefeito Alcides Monteiro Chaves, no 2º o prefeito foi o Sr. Pedro Moreira de Almeida, no 3º mandato foi Gerardo Nunes Malveira, e 4º foi José de Oliveira Maia. No governo de Gerardo Nunes Malveira a câmara teve o privilegio de tê-la como presidenta. Era a 1ª mulher chefiando aquele poder.

Libertou-se das tradições e encontrou na política uma atividade com a qual se identificou, tornando-se um símbolo da luta pelos direitos humanos, com sua atenção voltada para os problemas populares, o compromisso público com a História, a ampliação de oportunidades para os pobres e desamparados, a extensão e de direitos iguais para as minorias raciais, a defesa da liberdade de expressão e de oposição, tudo isso como contribuição para o aumento da liberdade e do bem-estar da comunidade.

**MARIA Alves** se foi, mas a sua luta política foi legada ao seu filho Ednardo, o qual lhe sucedeu a partir do ano de 1993 quando ainda vivia, para garantir a continuidade das suas ações e da sua linha de trabalho.

## HISTÓRICO

Manoel Nunes Chaves, filho de José Nunes Chaves e Maria Xavier do Amor Divino, nasceu ao 01.01.1930, em sitio patos municipio de Tabuleiro do Norte. Cursou a 5º série do 1º grau, exerceu as profissões de agricultor e marchante. Casou-se com a Sra. Divina, com quem teve 4 filhos. Após ficar viuvo, conheceu a Sra. Socorro, com quem teve 7 filhos e ainda construiu mais família: Teve duas filhas com Salete, e mais duas com Cristina, sendo pai de 15 filhos. Morou em vários estados do Brasil. (exemplo), Pará, Mato Grosso, Minas Gerais, Maranhão, Piauí e outros. Construiu e morou a primeira casa na rua que passará ter a denominação, rua Manoel Nunes Chaves, em homenagem a este cidadão, onde faleceu aos 66 anos, neste municipio.

E Rua Manoel Nunes Chaves fica entre as ruas vereador José Monteiro Ramiro "no bairro" presidente Costa e Silva. Ou Joaquim Fernandes Colares

Indicação: que administração em medida de urgência agoi a estrada especialmente no trecho próximo a comunidade do Juazeiro